

MARIA DA PENHA NA PRÁTICA: UM OLHAR ETNOGRÁFICO PARA A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Jéssica Figueiredo de Oliveira, Bach. (UNESA)
Estudante do programa P.U - Univassouras
E-mail: jessicafoliveira92@gmail.com

Jorge Antônio Paes Lopes, Dr. (PPGSD/UFF)
Professor do Programa de P.U - Univassouras
E-mail: paes_lopes@yahoo.com.br

Resumo: A lei Maria da Penha está inserida num contexto social que pode ser melhor compreendido a partir do momento em que, num estudo de caso, nos aproximamos dos atores e descrevemos suas práticas. Essa descrição desvela nuances observáveis para além dos discursos canônicos e dogmáticos do campo jurídico. Esse breve estudo, de inspiração etnográfica, procura descrever as práticas dos atores que buscam apoio jurídico, partindo da perspectiva de uma vítima de violência doméstica, trazendo os sentidos do campo para as categorias integrantes do sistema de justiça do Brasil.

Palavras-chave: violência doméstica, etnografia, Maria da Penha

Abstract: The Maria da Penha Law is embedded in a social context that can be better understood by approaching the actors involved and describing their practices through a case study. This description reveals observable nuances beyond the canonical and dogmatic discourses of the legal field. This brief, ethnographically inspired study seeks to describe the practices of actors seeking legal support, from the perspective of a victim of domestic violence, bringing the meanings of the field to the categories that make up the Brazilian justice system.

Keywords: domestic violence, ethnography, Maria da Penha Law

Introdução

A violência contra a mulher é uma das formas mais persistentes e complexas de violação dos direitos humanos no Brasil e no mundo. Embora amplamente discutida no campo jurídico, ela permanece enraizada nas relações cotidianas e nas estruturas simbólicas da sociedade. A violência psicológica, em especial, representa uma das expressões mais sutis e devastadoras desse fenômeno, justamente por atuar de modo invisível, silencioso e contínuo — corroendo a autoestima, a autonomia e a identidade das mulheres.

De acordo com a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a violência psicológica é definida como qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima ou que vise controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões da mulher. Apesar de estar formalmente reconhecida no ordenamento jurídico há quase duas décadas, o reconhecimento social e subjetivo dessa forma de violência ainda encontra obstáculos. Muitas mulheres, mesmo instruídas e independentes, não se percebem como vítimas, justamente por viverem em uma cultura que normaliza o controle masculino sob a aparência do amor e da proteção.

Neste cenário, a etnografia emerge como ferramenta fundamental para compreender os sentidos e as práticas que sustentam a violência psicológica. Ao privilegiar o olhar de dentro, a escuta sensível e a descrição densa das experiências, a etnografia permite ultrapassar as fronteiras do discurso jurídico e mergulhar na dimensão simbólica e

relacional do fenômeno. A autoetnografia, em particular, oferece um campo fértil de reflexão, pois possibilita que a própria mulher, enquanto sujeito e pesquisadora, se coloque no centro da análise — narrando, interpretando e ressignificando sua experiência de dor e resistência.

Este artigo nasce de uma vivência real de violência psicológica, experimentada por uma mulher que, ao longo de sua trajetória pessoal e acadêmica, transitou do silêncio à consciência crítica. A autora, ao narrar seu percurso, constrói uma ponte entre a experiência individual e o fenômeno social da violência de gênero, revelando as engrenagens culturais que a sustentam e os desafios enfrentados no caminho da denúncia e da reconstrução.

O objetivo deste trabalho é, portanto, analisar a violência psicológica sob uma perspectiva etnográfica, articulando o relato de uma sobrevivente à análise das estruturas simbólicas e institucionais que configuram essa forma de opressão. Busca-se compreender como o discurso amoroso e os papéis de gênero funcionam como mecanismos de controle; como as redes de apoio (ou a falta delas) influenciam a perpetuação do abuso; e de que maneira o sistema jurídico pode tanto acolher quanto revitimizar a mulher que busca proteção.

Além disso, pretende-se evidenciar que a luta contra a violência doméstica ultrapassa o campo jurídico: trata-se também de uma disputa cultural, discursiva e política. Entender o cotidiano da vítima é compreender as contradições do próprio Estado e das instituições sociais que, ao mesmo tempo em que criam leis protetivas, ainda reproduzem práticas e valores machistas.

A experiência aqui narrada, portanto, é mais do que um relato pessoal: é um fragmento do real que espelha as vivências de inúmeras mulheres brasileiras. É um exercício de memória e resistência. E, sobretudo, é um convite à reflexão sobre como as marcas da violência psicológica se inscrevem no corpo, na mente e na estrutura social — e sobre a urgência de transformar dor em consciência, e consciência em mudança.

Apresentação e trajetória pessoal

Meu nome é Jéssica Figueiredo de Oliveira, tenho 33 anos, sou formada em Administração pela Faculdade Estácio de Sá e atualmente curso Direito na Universidade de Vassouras – Maricá/RJ, pelo programa Passaporte Universitário.

Minha trajetória acadêmica sempre foi motivada pelo interesse na área de segurança pública, o que me levou a estudar para concursos voltados a esse setor. Foi nesse percurso que o Direito entrou na minha vida e acabou se conectando profundamente à minha própria história.

Sou sobrevivente de violência psicológica. Durante muito tempo, não percebi que estava em um relacionamento abusivo. Fui humilhada, manipulada e, muitas vezes, taxada de “louca”, até que entendi que aquilo não era amor. Essa experiência, embora dolorosa, despertou em mim a consciência da importância de falar sobre o tema e de fortalecer mulheres que enfrentam situações semelhantes.

Hoje, unir minha formação acadêmica à minha vivência pessoal tornou-se meu propósito: transformar dor em força e contribuir para que outras mulheres reconheçam sinais de abuso, rompam ciclos de violência e reconstruam suas vidas com dignidade e liberdade.

Apesar de estar construindo minha trajetória profissional, estudando, me formando e

atuando no mercado de trabalho, não reconhecia que era vítima de violência psicológica. Faltava não só a minha percepção, mas também a de pessoas próximas, que pudessem me orientar ou mostrar que aquilo não era normal.

Dinâmica do relacionamento abusivo

Em janeiro de 2023, conheci meu agressor enquanto ele prestava serviços no meu local de trabalho. Posteriormente, iniciou-se um relacionamento afetivo, do qual resultou o nascimento do nosso filho.

Antes de me conhecer, meu antigo companheiro havia tido um relacionamento extraconjugal, no qual engravidou, à época, sua amante, hoje sua atual mulher. Obviamente, eu não tinha conhecimento sobre o ocorrido; muitas vezes, nos encontrávamos no trabalho, conversávamos o básico, até que resolvemos sair. Levamos aproximadamente três meses nesse processo de nos conhecermos, sem que eu soubesse de toda a confusão e caos que ele carregava na bagagem.

Quando já estávamos envolvidos, ele resolveu me contar o que estava passando. Na época, me considerava uma mulher segura de si e, obviamente, impus meus limites para que, futuramente, tivéssemos um relacionamento. De forma sensata, me afastei para que ele pudesse organizar a vida. Ingenuamente, acreditei que poderíamos ter um relacionamento saudável. Não levei em consideração que, antes mesmo de nos conhecermos, ele já estava mentindo para mim.

Mas me enganei. Eu me doava, demonstrava afeto, enquanto ele sempre tinha desculpas. Vivíamos um relacionamento em que eu não podia conhecer a família dele, pois assumir um relacionamento para a família dele, ou mesmo em rede social, seria o mesmo que “magoar a ex-mulher”, que também já havia passado por muitos constrangimentos. Nessa hora, a sororidade feminina acabava falando mais alto e eu cedia, mas sempre brigávamos por situações em que eu cobrava o mínimo, sendo tratada como a errada e, muitas vezes, chamada de “louca”.

O tempo passou, terminamos e voltamos. Até que um dia ele foi me buscar no trabalho. Tentava me iludir, me enganar, me levou para casa como em uma emboscada e, após uma discussão, ele socou meu guarda-roupa e disse que fazia aquilo para não me agredir, deixando claro que, se quisesse, poderia me matar ali mesmo. Ele exaltava que estava tendo autocontrole por não encostar um dedo em mim. Eu não percebia ainda que aquilo já era violência. Nesse mesmo dia, descobri que estava grávida — e ali começou meu verdadeiro inferno.

Durante a gestação, sofri chantagens, controle e isolamento. Ele queria que eu me afastasse de amigos e até de pessoas que me apoiavam, usava meu filho como moeda de troca e ainda me traía. O estresse foi tão grande que tive um descolamento de placenta, infecções e uma gravidez de risco. Passei por tudo isso praticamente sozinha.

Após o nascimento do meu filho, as brigas continuaram; as mentiras e as humilhações eram constantes, muitas delas com meu filho no colo. Naquele momento, a única coisa que me interessava era que ele pudesse ser um pai presente. Mas percebia que ele usava as visitas não para ver o filho, mas para me vigiar e manter controle sobre mim e sobre minha vida. O jogo de tortura psicológica era tão grande que ele chegava a dizer que, se tirasse a própria vida, os problemas acabariam e, por diversas vezes, jogava sobre mim a culpa e o peso do seu comportamento.

Identificando os sinais da violência psicológica

É muito difícil identificar, de início, o que é a violência psicológica; muitas vezes, precisamos da ajuda de profissionais para entender o que aquilo significa. Na maioria dos casos, a violência psicológica torna-se difícil de ser identificada porque vivemos em uma sociedade estruturalmente machista.

Dentro do nosso ambiente familiar, vivemos situações em que algumas falas machistas são impostas por mulheres, como: “Ele é um bom marido.”, “Vocês têm um(a) filho(a) juntos.”, “Fiquei feliz por ele de alguma forma te ajudar.”, “Você precisa lutar pela família de vocês.” Grande parte dessas falas é normalizada, dita dentro de casa e por outras mulheres. Eu ouvi todas essas falas dentro da minha própria casa, sem qualquer tipo de apoio. Obviamente, todas essas falas favoreceram para que eu vivenciasse violência psicológica e emocional.

Na maioria das vezes, quando brigávamos, ouvia pessoas dizendo “mas vocês se amam”, “não podem se separar” e eu me enganava com essas frases. Mas não existia amor, pelo menos não da parte dele. O que existia era um sentimento de posse, a necessidade de manter o controle sobre a minha vida, como se eu fosse propriedade dele.

Aos poucos, ele foi conseguindo entrar na minha mente, controlava minha roupa, minhas amizades, e eu chegava a pensar que “talvez essa amizade não seja tão boa pra mim”, “talvez ela não seja tão minha amiga quanto eu pensava”. Infelizmente, em determinado momento, vi-me sem amigas, sozinha, sem qualquer tipo de apoio, em um momento de grande vulnerabilidade. Aos poucos, ele conseguiu que eu me excluísse do meu ciclo de amizades, afastei-me das redes sociais (Instagram, Facebook, grupos de WhatsApp), pois ele achava que eu me expunha demais, quando, na realidade, só queria viver uma vida dupla, tripla e não queria que soubessem.

Após o nascimento do meu filho, comecei a fazer acompanhamento psicológico. Eu já não era a mulher forte que era — ou, pelo menos, não conseguia enxergar essa força em mim —, estava fragilizada pelo puerpério e fui encaminhada para o acompanhamento com um profissional adequado ao momento que eu vivia.

Durante esse período, comecei a ter uma melhor percepção do que estava vivendo: do controle, da obsessão e da manipulação a que vinha sendo submetida. A falta de apoio familiar e o convívio social limitado contribuíram para que eu não tivesse clareza do que estava passando. Com as terapias, comecei a entender, reaprendi a ter voz e a dizer o que não aceitava — e foi aí que vi as coisas piorarem.

A partir do momento em que retomei o controle da minha própria vida, passei a impor limites e fui me libertando do que vivia. As agressões verbais se tornaram constantes — ele tentava me humilhar, e, quando eu impunha minha voz, ele não era capaz de aceitar. Em muitos momentos, fazia acusações voltadas ao nosso filho, pois sabia que era algo que mexia comigo. Naquele momento, eu queria que ele fosse presente na vida do filho, mas não via mudança.

Tramitação do processo: visitação, medida protetiva e ação administrativa

Quando percebi que nada mudaria, procurei orientação jurídica para regulamentar as visitas. Após relatar tudo o que estava passando, a advogada me perguntou se eu queria uma medida protetiva. Inicialmente, neguei, pois meu intuito era que ele fosse presente na vida do filho, e sabia que o convívio, que já era pouco, se tornaria nulo com a medida protetiva — o que não era o intuito.

Demos início ao processo. Devido à instabilidade emocional dele, o juiz não determinou

as visitas, mas sim um estudo psicossocial. Mantive o acesso dele ao filho, mas, infelizmente, era algo difícil: ele vinha a hora que queria, não respeitava o sono do próprio filho.

Com receio do que poderia acontecer futuramente, passei a me resguardar; dei ciência a ele dos processos e da possibilidade de uma medida protetiva, tudo com intuito de melhorar seu comportamento, mas, infelizmente, as humilhações se agravaram — muitas delas com meu filho presente. Aos poucos, fui entendendo que o que eu vivia não era apenas um relacionamento ruim, mas sim violência psicológica, perseguição e controle.

Quando a situação se agravou, ele passou a utilizar sua função em cargo público para me monitorar. Por diversas vezes, dizia claramente que me via pelas câmeras de monitoramento, chegou a investigar a vida de pessoas próximas a mim e começou a seguir meus passos.

O ápice foi quando descobri que ele estava rondando minha residência — rodava de carro por diversas vezes, chegava a estacionar nas ruas próximas à minha casa e ficava à espreita na esquina. Quando descobri, tive certeza de que precisava agir.

Meu primeiro contato foi com a minha advogada, que já estava a par da situação. Ela me deu todas as orientações devidas. Solicitei então a medida protetiva pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e, em menos de 24 horas, já estava com a medida deferida.

Foi determinado no processo o acolhimento na Casa da Mulher para que fossem realizadas as devidas orientações jurídicas e apoio do agrupamento especializado. Consegui a medida protetiva de 180 dias, com validade de 4 de março a 31 de agosto de 2025. Recentemente, em 15 de setembro de 2025, tivemos uma audiência de manutenção, na qual a resposta do MPRJ foi favorável à manutenção da medida protetiva e suas ressalvas.

Durante o processo de visitação, tive acesso a imagens feitas por pessoas próximas ao meu agressor, ligadas ao seu ambiente de trabalho e a seu pedido. Também foram exibidos vídeos dele, dentro do carro, estacionado em frente à minha casa. Em um desses vídeos, aparecia a viatura da instituição em que ele trabalha, o que resultou na abertura de um processo administrativo. Contudo, mesmo após ele admitir ter feito a gravação a seu pedido, o processo foi considerado sem danos e acabou arquivado.

Atualmente, consigo compreender de forma mais clara todas as experiências que vivi. Desenvolvi a capacidade de estabelecer limites, buscar apoio adequado e reconhecer que nenhuma pessoa deve viver sob medo, manipulação ou violência. Relato essa história não apenas como forma de expressão pessoal, mas com o intuito de evidenciar que a violência psicológica é uma realidade concreta, gera consequências profundas e deve ser devidamente denunciada.

Desenvolvimento do Tema

Diante dessa experiência, este estudo propõe analisar, à luz do Direito e do feminismo, as etapas e contribuições para o enfrentamento da violência psicológica, conforme descrito a seguir.

Apresentação e sentido do estudo

O presente estudo oferece contribuições relevantes ao compreender a violência psicológica a partir de uma abordagem que ultrapassa os limites das análises jurídicas tradicionais. Este estudo nasce do entrelaçamento entre experiência vivida e formação acadêmica, propondo uma reflexão situada sobre a violência psicológica contra a mulher, articulada com o Direito e as políticas públicas de proteção.

Ao transformar a própria vivência em objeto de análise, busco contribuir para a visibilização desse tipo de violência, ainda frequentemente naturalizada, revelando mecanismos de controle emocional, manipulação, vigilância e dependência simbólica que se constroem de forma gradual e silenciosa, situando-os no contexto mais amplo das estruturas patriarcais que moldam comportamentos sociais, práticas institucionais e discursos familiares, para o fortalecimento de outras mulheres na identificação de sinais de abuso, na ruptura de ciclos de violência e na reconstrução de suas trajetórias com dignidade e liberdade. Assim, o estudo amplia a compreensão da violência psicológica para além dos parâmetros normativos, evidenciando que sua identificação e enfrentamento exigem também sensibilidade ética, escuta qualificada e uma visão interdisciplinar

Etapas da trajetória que fundamentam o tema

A escolha do tema não é abstrata: ela se ancora em etapas muito concretas que organizam também o percurso deste trabalho.

Primeira etapa – invisibilidade da violência: etapa marcada pelo desconhecimento, pela naturalização de comportamentos abusivos e pela ausência de apoio social e institucional. A falta do olhar qualificado das pessoas ao redor, o que revela o quanto a violência psicológica é invisibilizada e relativizada no cotidiano.

Segunda etapa – dinâmica do relacionamento abusivo: o marco do início de um ciclo de violência que se aprofundou a partir de episódios de humilhação, controle, isolamento social e ameaças veladas, vivenciei, na prática, muitos dos elementos que a literatura descreve como centrais na violência psicológica: uso do filho como instrumento de controle, desqualificação constante, culpabilização da vítima, manipulação emocional e vigilância.

Terceira etapa – tomada de consciência e busca de apoio: o acompanhamento psicológico no puerpério foi decisivo para reconhecimento da violência, compreendendo o controle, a obsessão e a manipulação a que estava submetida. A terapia funcionou como dispositivo de reconstrução da autoestima e da autonomia, permitindo a recuperação da voz, estabelecendo limites e percebendo a necessidade de acionar a rede de proteção.

Quarta etapa – acionamento do sistema de justiça e da rede de proteção: a partir da percepção de que não se tratava apenas de um “relacionamento ruim”, mas de violência psicológica, perseguição e controle, procura de orientação jurídica para regulamentação de visitas e, posteriormente, para requerer medida protetiva fundada na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). A concessão da medida, o encaminhamento à Casa da Mulher e a existência paralela de um processo administrativo decorrente do uso indevido de equipamento público pelo agressor revelam, simultaneamente, o potencial e os limites da atuação estatal nesses casos.

Contribuições específicas do estudo

A partir dessas etapas, o trabalho propõe algumas contribuições específicas:

Contribuição descritivo-analítica: Oferecer um relato denso e situado da violência psicológica contra a mulher, evidenciando como ela se manifesta no cotidiano: no discurso naturalizado de familiares (“é um bom marido”, “pense na família”), nas práticas de controle sobre o corpo, as amizades, as redes sociais e as decisões da vítima, bem como na utilização de estratégias de vigilância e perseguição.

Evidenciar o caráter processual da violência psicológica, que se inicia de forma sutil, evolui por meio de manipulações emocionais e pode escalar para outras formas de violência, inclusive física e institucional, produzindo consequências graves à saúde física e mental.

Contribuição jurídico-institucional: Analisar, a partir de um caso concreto, o funcionamento prático de instrumentos jurídicos de proteção, como a medida protetiva da Lei Maria da Penha, os estudos psicossociais em ações de visitação e os processos administrativos decorrentes do uso da função pública para perseguição da vítima.

Discutir as lacunas entre a previsão legal e a efetivação dos direitos, seja na demora de determinadas respostas estatais, na dificuldade de reconhecimento da violência psicológica pelos próprios operadores do Direito, seja no arquivamento de procedimentos administrativos mesmo diante da admissão de condutas irregulares pelo agressor.

Contribuição psicossocial: Evidenciar como a Violência psicológica se traduz em violação concreta de direitos fundamentais reconhecidos pela constituição e pela Lei Maria da Penha. Ao relatar a busca por orientação jurídica, a pesquisa revela as potências e os limites da atuação na proteção ao direito das mulheres em situação de violência a partir de um estudo autoetnográfico.

Contribuição sociocultural e de gênero: Evidenciar o papel do machismo estrutural e das falas naturalizadas – muitas vezes proferidas por outras mulheres – na manutenção da violência, mostrando como discursos de “manutenção da família” e “boa esposa/mãe” funcionam como formas de silenciamento e culpabilização da vítima.

Inserir a experiência individual em um quadro mais amplo de desigualdade de gênero, destacando como o agressor se vale de posições de poder, inclusive institucionais, para ampliar o controle e a vigilância, transformando a própria função pública em instrumento de perseguição.

Perspectiva interdisciplinar

A pesquisa assume uma perspectiva explicitamente interdisciplinar, articulando:

Direito: análise da Lei Maria da Penha, dos procedimentos de concessão e manutenção de medidas protetivas, da regulamentação de visitas e da atuação do Ministério Público e do Judiciário em casos de violência psicológica;

Segurança pública e políticas públicas: discussão sobre o uso indevido da função pública para monitoramento e perseguição da vítima, o papel das instituições de

segurança, a importância de serviços especializados como Casa da Mulher e da atuação em rede entre Defensoria, Judiciário, Ministério Público, assistência social e serviços de saúde;

Estudos de gênero e sociologia: análise do machismo estrutural, da cultura de culpabilização da mulher e da normalização da violência psicológica nas relações afetivas e familiares.

Ao integrar essas áreas, o estudo busca não apenas narrar uma experiência, mas utilizá-la como eixo para refletir criticamente sobre os limites e as potencialidades do ordenamento jurídico, e da rede de proteção às mulheres em situação de violência. Dessa forma, a trajetória pessoal converte-se em uma lente para compreender a violência psicológica como problema jurídico, psicossocial e político, e não apenas como conflito privado.

Considerações Finais

A trajetória apresentada neste artigo revela que a violência psicológica ultrapassa os limites da esfera privada, manifestando-se como fenômeno social profundamente enraizado na estrutura patriarcal da sociedade brasileira. O caso analisado evidencia como a cultura do controle, da posse e da subjugação da mulher ainda se mantém sob discursos travestidos de amor, cuidado e proteção. A naturalização dessas práticas torna a violência psicológica uma das mais difíceis de reconhecer, tanto pelas vítimas quanto pelo entorno social, que muitas vezes reforça a continuidade do abuso com falas moralizadoras e culpabilizadoras.

O estudo evidenciou como a abordagem etnográfica — especialmente a autoetnografia — revela aspectos dessa violência que não aparecem nos textos legais, relatórios ou estatísticas oficiais. Ao dar voz à própria vítima, o artigo oferece uma perspectiva interna e sensível sobre o fenômeno, permitindo compreender não apenas os fatos, mas também os significados, emoções e dinâmicas de poder que o atravessam.

Do ponto de vista etnográfico, o enfrentamento à violência contra a mulher exige mais do que instrumentos legais: requer a desconstrução de valores culturais e simbólicos que sustentam o patriarcado. A Lei Maria da Penha representa um avanço jurídico expressivo, mas sua efetividade depende da capacidade das instituições e da sociedade de compreender as dimensões emocionais, subjetivas e sociais envolvidas. A ausência de uma rede de apoio sólida e de profissionais capacitados para lidar com aspectos psicológicos e relacionais das vítimas e agressores ainda constitui um dos maiores desafios à implementação integral da lei.

A etnografia, ao privilegiar a escuta e a experiência, permite captar nuances do cotidiano da violência que escapam à formalidade do discurso jurídico. Por meio da narrativa da vítima, torna-se possível compreender como o controle, a manipulação e o medo se constroem de forma silenciosa, mas devastadora, dentro das relações afetivas. Esses detalhes, dificilmente perceptíveis em um processo judicial ou texto técnico, ganham visibilidade quando observados sob o olhar etnográfico.

A escuta da própria mulher que viveu a violência é, portanto, essencial. É nesse ato de fala que se rompe o silêncio e se desafia a estrutura que tenta deslegitimar a dor feminina. Permitir que a vítima conte sua história com suas próprias palavras é reconhecer sua autoridade sobre o vivido e ressignificar o lugar da mulher na produção do conhecimento.

A autoetnografia revelou-se, nesse contexto, um instrumento potente de resistência e produção de saber. Ao transformar a própria dor em objeto de análise, a mulher rompe o silêncio imposto pela violência e reconfigura sua experiência em um espaço de fala, autonomia e empoderamento. Esse processo não apenas revela as engrenagens da opressão, mas também inspira outras mulheres a reconhecerem sua força e legitimarem suas histórias como formas de consciência e transformação coletiva.

Conclui-se, assim, que o relato etnográfico não apenas amplia a compreensão da violência psicológica, mas também fortalece o processo de emancipação da mulher e contribui para o aprimoramento das políticas públicas e práticas jurídicas. Combater a violência psicológica é lutar por dignidade, liberdade e reconhecimento — e cada mulher que rompe o silêncio abre caminho para que muitas outras possam recomeçar.

“Não se nasce mulher: torna-se.”
— Simone de Beauvoir

Bibliografia

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989.

_____. “Efeitos de Lugar”. In: Miséria do mundo. Petrópolis-RJ: Vozes, 2008 (p.159-166)

BRASIL. Código Penal. Artigo 147-B. Incluído pela Lei nº 13.772/2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/L13772.htm. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/L11340.htm. Acesso em: 02 set. 2025.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O trabalho do antropólogo. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 2006 (cap.01 – p.17-35).

CRISTÓVÃO, L. S. G. Dizer-se. Narrar-se. Etnografar-se. Veredas, v. 22, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/veredas/issue/view/1360>. Acesso em: 29 out. 2025. (Posfácio que trata da escrita de si, subjetividades, estigma e potencial emancipador da autoetnografia em contexto acadêmico de resistência e voz subalterna — útil para fundamentar relatos autoetnográficos e práticas de resistência narrativa).

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: Ed. NAU, 2009.

FRANA, C. Análise de histórias de vida a partir das lentes da resistência: uma experiência autoetnográfica na construção da pesquisa acadêmica. Veredas, v. 22, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/veredas/issue/view/1360>. Acesso em: 29 out. 2025. (Artigo aborda narrativas de resistência e autoetnografia, elemento central para discutir violência psicológica/emocional sob perspectiva da Lei Maria da Penha e trajetórias de sofrimento e enfrentamento).

GEERTZ, Clifford. “Descrição densa”. In: Interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.

_____. “Um jogo absorvente: notas sobre a Briga de Galos Balinesa”. In: Interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.

_____. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2012. • LIMA, Roberto Kant De. A antropologia da Academia: quando os índios somos nós. Niterói, RJ: EDUFF, 2011.

GUIA ELA PROTEGIDA. Serviços públicos para vítimas de violência. Disponível em: <https://guia.elaprotegida.com.br/>. Acesso em: 03 out. 2025.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/09-10-2013-dia-nacional-de-luta-contr-a-violencia-a-mulher-relembra-manifestacao-historica>. Acesso em: 03 out. 2025.

PRONER, Carol; RICOBOM, Gisele; GARCIA, Lusmarina Campos; et al. Violência baseada no sexo e no gênero com ênfase na violência contra a mulher. Organização de Carol Proner, Gisele Ricobom, Lusmarina Campos Garcia, et al.; outro organizador Manuel Gándara Carballido. Rio de Janeiro: Telha, IHHF-AL, 2024. 20 p. (Direito não cai do céu, v. 2). ISBN 978-65-5412-495-9.

REIS, B. de M. Autoetnografia de uma pesquisa do participante ou Notas de campo. Veredas, v. 22, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/veredas/issue/view/1360>. Acesso em: 29 out. 2025. (Artigo metodológico sobre processos identitários, ética, prática colaborativa e reflexões autobiográficas do pesquisador — usado para justificar e embasar a abordagem autoetnográfica na análise de situações de violência ou sofrimento psicológico).

SAPORI, Luís Flávio. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: FGV Editora, 2007.

SILVA, Helio R. S. A situação etnográfica: andar e ver. Revista Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, v. 15, n. 32, p. 171–188, 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO. Projeto Maria da Penha Virtual. Disponível em: <https://www3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/>. Acesso em: 03 out. 2025.